



Câmara Municipal de Casimiro de Abreu - RJ  
Vereador **Bruno Miranda** – PSB/RJ

PROT N.º 0420/20  
Em, 23/06/2020  
Bruno Miranda

## INDICAÇÃO

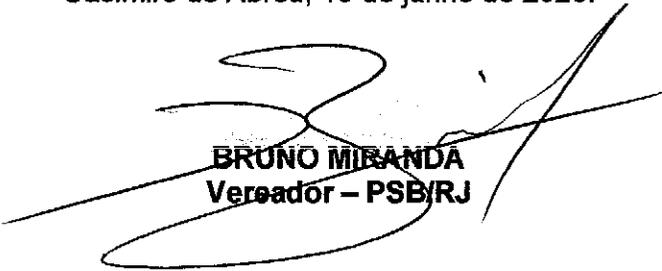
Indico à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que deflagre processo legislativo para inserir na Lei Municipal nº 1.673/2014, que dispõe sobre Programa de Produtividade, os ocupantes do cargo efetivo de Agente Especializado, em observância ao princípio da igualdade, visto que tais servidores realizam as mesmas atividades que os agentes e fiscais sanitários, mas não são contemplados pelos benefícios da Lei.

## JUSTIFICATIVA

A proposta tem por objetivo adequar a Lei Municipal nº 1.673/2014 ao princípio da igualdade, visto que há servidores efetivos que desempenham as mesmas atividades administrativas, mas apenas determinados cargos possuem o direito de receber a gratificação de produtividade prevista na Lei.

O Poder Público Municipal deve garantir a seus servidores igualdade de condições de trabalho e remuneração, sob pena de ser ofendido, inclusive, o constitucional princípio da impessoalidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, haja vista o tratamento diferenciado a determinadas categorias de profissionais em detrimento de outra que exerce as mesmas funções.

Casimiro de Abreu, 15 de junho de 2020.

  
**BRUNO MIRANDA**  
Vereador – PSB/RJ